



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D. O. M.
15 / 06 / 2003

LEI N.º 261/2003

Sumula: Dispõe sobre a
abertura de crédito
especial.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando suprir necessidades do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 615,000,00 (seiscientos e quinze mil reais), a ser destinado :

DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0119.2.065 - Contratos de Terceirização de Mão de Obra		
3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização	R\$	360.000,00
3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra	R\$	10.000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0120.2.066 - Contratos de Terceirização de Mão de Obra		
3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização	R\$	45.000,00
3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra	R\$	10.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DIVISÃO DE SAÚDE

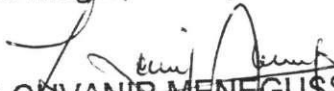
10.512.0121.2.067 - Contratos de Terceirização de Mão de Obra		
3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal de Contratos de Terceirização	R\$	180.000,00
3.3.90.37.00 Locação de Mão de Obra	R\$	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 05 de junho de 2003


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal